



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.054, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.675,06.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.675,06 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	
175121701	Saneamento Básico	
1078	Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	1.675,06

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	340
175121701	Saneamento básico	
1128	Drenagem Canalização Lava-Pés/Curumim/Matadouro	
44905103	Obras e Instalações de Natureza Industrial	1.675,06

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 16 de novembro de 2010.


HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -


EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

